## PROJETO DE LEI Nº 1.826 DE 2020 (Do Sr. REGINALDO LOPES)

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, dando a seguinte redação:

"Art. 3º O seguro de vida deverá ser contratado pelos governos estaduais e deverá ter como prêmio líquido o valor mínimo de 200.000 (duzentos mil reais) e será concedido a todo profissional de saúde que esteja exercendo sua atividade em estabelecimento que preste serviço ao SUS e seja beneficiado pelo programa."

## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL 1.826/20 Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao CIVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS.

A Emenda proposta tem por objetivo aprimorar o projeto em epígrafe.

Sala das sessões, em 23 de abril de 2020.

## Deputado HILDO ROCHA MDB/MA

(Vice-Líder do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM...)

